



EDITAL N.º 039/2024	PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL, PARA AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL).
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
DATA	05 DE JUNHO 2024
HORÁRIO	14 H
LOCAL	www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA	ABERTO
PROCESSO	142/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL, PARA AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)**, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 3.334 de 22 de dezembro de 2023.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no endereço, data e horário definidos acima, podendo as propostas serem enviadas até às 13h e 59min, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

A presente licitação será em **AMPLA CONCORRÊNCIA**

1. DO OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL, PARA AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)**, conforme especificações técnicas detalhadas no Memorial Descritivo (Anexo V).

2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:



2.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

2.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

2.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

2.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

2.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3. ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 4 e 5 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

3.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

3.2.1. O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei;

3.2.2. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.2.3. O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a participar do certame e/ou usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, como condição para aplicação do disposto nos itens deste edital.

3.2.4. Declaração de observância do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores



somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.5. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 24h.

4. PROPOSTA

4.1. O prazo de validade da proposta será de 60 dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

4.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do Anexo I – Modelo de Proposta Comercial. A proposta deverá conter o preço **global (total de materiais + total de mão de obra) em reais, com 2 (DUAS) casas após a vírgula, para o item**, válido para ser praticado desde a data de entrega dos envelopes proposta até o efetivo pagamento. Será desclassificada a proposta com preço manifestamente inexequível ou superior aos praticados no mercado. Para validade da proposta o licitante **deverá anexar** à mesma, a **planilha com as especificações detalhadas do objeto**, bem como os custos unitários de sua composição, de acordo com a planilha oficial da Administração, como também **cronograma físico financeiro, sob pena de desclassificação do item ofertado e/ou da proposta.**

4.3. A proposta deverá conter **o percentual de BDI e Encargos Sociais.**

Obs.: Caso o preço vencedor seja decorrente de lance, a empresa vencedora deverá apresentar a planilha readequada ao último lance em até 24 horas, a contar da sessão administrativa.

4.4. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 3 deste Edital:

5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;



- b)** cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d)** cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a)** comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b)** comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c)** prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d)** prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e)** prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- f)** declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002.

5.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a)** certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis, do último exercício social, já exigíveis e** apresentados na forma da lei, acompanhadas de notas explicativas, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devendo o licitante apresentar, já calculados, os seguintes índices, sob pena de desclassificação, mediante a aplicação das fórmulas abaixo:

- n.1) índice de Liquidez Corrente (LC)
- n.2) índice de Liquidez Geral (LG)
- n.3) Solvência Geral (SG)

Referente ao último exercício social. Tais indicadores deverão ser calculados como segue:



$$LC = (AC / PC)$$

$$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

$$SG = (AT - DA) / (PC + ELP)$$

Onde:

AC Ativo Circulante

RLP Realizável a Longo Prazo

PC Passivo Circulante

ELP Exigível a Longo Prazo

AT Ativo Total

DA Despesas Antecipadas

PLA – Patrimônio Líquido Ajustado = (Patrimônio Líquido – Despesas Antecipadas + Resultado de Exercícios Futuros).

Os valores mínimos para tais indicadores são:

$$LC \geq 1,00$$

$$LG \geq 1,00$$

$$SG \geq 1,00$$

III - Patrimônio Líquido igual ou superior a **10% (dez por cento)** do valor estimado para a contratação;

OBS.: no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

5.3.1. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

5.4. Qualificação Técnica

I - Certidão de registro de pessoa jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, em nome da licitante, com validade na data de recebimento dos documentos, onde conste o Responsável Técnico da empresa (compatível com o objeto licitado), emitida pelo CREA/CAU da jurisdição da sede da licitante.

II - Comprovação de aptidão por meio de, no mínimo, 1 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com registro em nome do profissional técnico, de nível superior, pelo qual tenha sido contratado para a execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao licitado, sendo que este(s) atestado deverá(ão) ser de serviço(s) já concluído(s). O(s) atestado(s) deverá(ão) estar, devidamente registrado(s) no CREA e/ou no CAU, acompanhado(s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT. Em conformidade com o artigo 67, I, §1º, da Lei n.º 14.133/2021, no(s) atestado(s) deverá(ão) constar as parcelas



de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação, em particular as parcelas de maior relevância aqui citadas, definidas pela setor Técnico de Engenharia do Município de Triunfo:

- Execução de fundações;
- Execução de estrutura em concreto armado;
- Execução de edificação (alvenaria comum);
- Execução de cobertura metálica;

Observação: Serão admitidos, para fins de comprovação da aptidão técnica, os atestados que contenham quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas definidas no item acima, nos termos do artigo 67, §2º, da Lei nº 14.133/2021.

III - Comprovação que o(s) profissional(s) técnico(s), citado(s) acima, pertence(m) ao seu quadro permanente, na data prevista para a entrega dos envelopes. Em se tratando de empregado, por meio de cópia reprográfica autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou contrato de prestação de serviços, ou, ainda, no caso de sócio da empresa, por meio do Ato Constitutivo e/ou Contrato Social.

a) O(s) responsável(is) técnico(s) deverá(ão) ser o(s) profissional(is) detentor(es) do(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica, conforme subitem 3.4.II, deste edital.

IV - Atestado de Vistoria Prévia, assinado por representante da Secretaria Municipal de Planejamento, atestando que a licitante conhece o local e as condições de realização da obra, ficando assegurada a possibilidade de substituição da vistoria por **Declaração de Pleno Conhecimento do Objeto**, assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, sob pena de inabilitação. No caso de a licitante optar pela vistoria, a mesma deverá ser agendada até 3 (três) dias úteis antes da data da sessão administrativa, através do telefone (51) 3654 6377.

6. VEDAÇÕES

6.1 Não poderão disputar licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:

a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;



d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

6.2. O impedimento de que trata a alínea “a” do item 6.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

6.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

7. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

7.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

7.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

7.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na *internet*.

8. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

8.2. Serão desclassificadas as propostas que:

a) contiverem vícios insanáveis;

b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;



d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

8.3 A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

8.4 Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

8.5 As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.6 Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

8.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

8.7.1 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

8.7.2 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.7.3 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.7.4 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de 1%, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

8.7.5 Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado;

8.7.6 Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.8 A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada

9. MODO DE DISPUTA



9.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes nos itens 7 e 8.

9.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

9.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

9.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

9.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico www.triunfo.rs.gov.br

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, utilizando-se os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho.

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.2 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:



- a) empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;
- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- e) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

11. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

11.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

11.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.

11.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

11.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

12. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 5.1., 5.2. e 5.3., enviados nos termos do item 3.1, todos deste edital, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

12.2. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

12.3. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

12.4. Os licitantes que tenham apresentado a declaração exigida no item 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital e que possuam alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que



comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

12.5. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

12.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

12.7. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.8. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

13. RECURSO

13.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

b) julgamento das propostas;

c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

d) anulação ou revogação da licitação.

13.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

13.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 13.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:



a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

b) a apreciação dar-se-á em fase única.

13.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

13.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

15. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

15.1. O licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 03 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

15.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.



15.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 4.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

15.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do 15.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

15.7. O contrato a ser assinado terá como base a minuta integrante deste edital.

15.8. O objeto do presente contrato tem garantia de 5 (cinco) anos, consoante dispõe o artigo 618 do Código Civil Brasileiro, e por 10 (dez) anos, nos termos da súmula 194 do Superior Tribunal de Justiça.

15.9. Para assinatura do contrato a licitante deverá apresentar:

15.9.1. Comprovação de prestação de garantia, em uma das modalidades previstas, **no valor de 5% (cinco por cento) do valor global do contrato**, consoante artigo 56, *caput*, § 1.º, 2.º e 4.º, da Lei regradora.

15.9.1.1. Caso a licitante opte pela **carta de fiança bancária ou seguro garantia**, esta **deverá ser apresentada no seu original** e terá validade de 3 (três) meses após o término da vigência contratual.

15.9.1.1.1. A garantia deverá ser renovada caso seja necessário efetivar-se a prorrogação do prazo de execução.

15.9.1.2. Caso a licitante opte pela **modalidade de caução em dinheiro**, deverá ser recolhida em conta corrente em benefício do município de Triunfo, ou na tesouraria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Triunfo, em horário de expediente externo.

Observação: Conta para depósito da garantia: Ag. 0949 do Banrisul, conta de caução Nº 04.015052.0-6.

15.9.1.3. A garantia prestada será liberada ou restituída ao término de 3 (três) meses após a vigência do contrato, se não utilizada nas formas do artigo 86, parágrafo 3.º, da Lei n.º 8.666/93. Contudo, reverterá a garantia a favor do Município, no caso de rescisão do



contrato por culpa exclusiva da licitante vencedora, sem prejuízo da indenização por perdas e danos porventura cabível.

15.9.1.4. Se a garantia for prestada em moeda corrente nacional, quando devolvida deverá sofrer atualização monetária.

16. OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

16.1 A vencedora deverá observar durante a execução do contrato as normas técnicas aplicáveis ao serviço, bem como as normas de segurança do trabalho.

16.2 A vencedora deverá executar os serviços observando fielmente o Termo de Referência, Anexo I, inclusive em relação à qualidade dos materiais e ao cronograma de execução, e os termos da sua proposta.

16.3 A vencedora deverá manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive quanto às contribuições para o FGTS e INSS relativa aos empregados utilizados na prestação do serviço, devendo apresentar mensalmente à Administração os comprovantes de pagamentos dos encargos trabalhistas e previdenciários.

17. PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

17.1. O contrato advindo desta licitação entrará em vigor a contar da emissão da Ordem de Serviço e vigorará por um prazo de 6 (seis) meses.

18. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias, a contar do recebimento da fatura, aprovada pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato e pela Secretaria requisitante.

18.2. Para fins de pagamento, a licitante vencedora, após a homologação, deverá informar ao setor financeiro o banco, número da agência e número da conta, na qual será realizado o depósito correspondente. A referida conta deverá estar em nome da pessoa jurídica, ou seja, da licitante vencedora.

18.3. Em havendo atraso no pagamento das parcelas, serão estas corrigidas monetariamente pelo INPC, pro rata tempore, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data de efetivo pagamento.

18.4. Serão processadas as retenções tributárias e previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria.

18.5. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de acelerar o



trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

18.6. A despesa correrá na seguinte dotação orçamentária:

ORGAO		UNIDADE	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA		RED. DESP.
31	FUNDO MUN DA ASSIST SOCIAL - FMAS	1003	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	449051910000	OBRAS EM ANDAMENTO	6111
31	FUNDO MUN DA ASSIST SOCIAL - FMAS	1003	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	449051910000	OBRAS EM ANDAMENTO	6310

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a)** dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b)** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** dar causa à inexecução total do contrato;
- d)** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e)** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f)** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h)** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i)** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

19.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 19.1 deste edital as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de 10% (dez por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;

c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

19.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 19.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

19.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 19.2 do presente Edital.

19.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

19.6. A aplicação das sanções previstas no item 19.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

19.7. Na aplicação da sanção prevista no item 19.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

19.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 19.2 do presente Edital, o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

19.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

19.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.



19.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

19.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a)** reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b)** pagamento da multa;
- c)** transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d)** cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e)** análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

19.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 19.1 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

20. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

20.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

20.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico da Administração www.portaldecompraspublicas.com.br

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.



Prefeitura de
Triunfo
Rio Grande do Sul

Secretaria de Compras, Licitações e Contratos

21.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

21.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

21.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Triunfo RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

21.5. Integra este Edital:

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA NÃO EMPREGA MENOR

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA ME, EPP OU COOPERATIVA

ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ANEXO V – MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E PLANTAS

Triunfo, 30 de abril de 2024.

Daniel Pause da Paixão
Sec. Mun. de Compras, Licitações e Contratos

ANALISE JURIDICA

Analizado os termos do presente Edital de Licitações, APROVO o mesmo, pois conforme com os diplomas legais vigentes.

Assessoria Jurídica



Prefeitura de
Triunfo
Rio Grande do Sul

Secretaria de Compras, Licitações e Contratos

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Global
1	1	Srv	Contratação de empresa para prestação de serviço com aplicação de material para ampliação do prédio do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), conforme Projeto Básico em anexo.	



Prefeitura de
Triunfo
Rio Grande do Sul

Secretaria de Compras, Licitações e Contratos

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA NÃO EMPREGA MENOR

DECLARAÇÃO

Ref.: Pregão Eletrônico nº 039/2024

....., inscrito no CNPJ nº., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº., DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº.14.133, de 1 de abril de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(data)

(representante legal) -----

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO III



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA ME, EPP ou COOPERATIVA

(Razão Social da licitante) _____, por meio de seu Responsável Legal e Contador ou Técnico Contábil, declara, sob as penas da lei, que:

- a) enquadra-se na situação de _____;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3.º, da Lei Complementar n.º 123/06;
- c) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3.º, § 4.º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 202__.

Assinatura do representante legal da empresa

Nome completo, número de inscrição no Conselho Regional de Contabilidade e
assinatura do contador ou técnico contábil da empresa

LEMBRETE: Essa declaração deverá ser entregue ao (a) Pregoeiro (a) fora dos envelopes de proposta e documentação, juntamente com o Credenciamento.



Prefeitura de
Triunfo
Rio Grande do Sul

Secretaria de Compras, Licitações e Contratos

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

MINUTA DE CONTRATO

Por este instrumento contratual, de um lado o MUNICÍPIO DE TRIUNFO, entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF 88.363.189/0001-28, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Triunfo, sito à rua XV de Novembro, 15, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. _____, brasileiro, inscrito no CPF sob nº _____, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na Rua _____, n.º _____, bairro _____, município de _____, Estado do _____, neste ato representada por seu diretor, Sr. (Sra.) _____, (qualificação), inscrito (a) no CPF sob o nº _____ e portador da Carteira de Identidade nº _____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, celebram o presente contrato com base no Processo nº _____, na modalidade de Pregão Eletrônico nº _____, que se regerá pelas cláusulas aqui previstas, bem como pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021 (inclusive nos casos omissos), suas alterações posteriores e demais dispositivos aplicáveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto

O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL, PARA AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)**, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência (Anexo I) e proposta da vencedora.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do prazo

Parágrafo Primeiro - O contrato advindo desta licitação entrará em vigor a contar da emissão da Ordem de Serviço e vigorará por um prazo de 6 (seis) meses.

Parágrafo Segundo - Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato

CLÁUSULA TERCEIRA - Do preço

O preço a ser pago pelo fornecimento do objeto do presente contrato é de R\$ _____ (____ reais), conforme a proposta vencedora da licitação, ofertada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA - Do pagamento



O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias, a contar do recebimento da fatura, aprovada pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato e pela Secretaria requisitante.

Parágrafo Primeiro - Em havendo atraso no pagamento das parcelas, serão estas corrigidas monetariamente pelo INPC, pro rata tempore, desde a data final do período de adimplimento de cada parcela até a data de efetivo pagamento

Parágrafo Segundo - Serão processadas as retenções tributárias e previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria.

Parágrafo Terceiro - A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Parágrafo Quarto - A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à CONTRATANTE a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato de acordo com o § 1º do art. 11, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – Do recurso financeiro

As despesas do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

ORGAO		UNIDADE	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA		RED. DESP.
31	FUNDO MUN DA ASSIST SOCIAL - FMAS	1003	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	449051910000	OBRAS EM ANDAMENTO	6111
31	FUNDO MUN DA ASSIST SOCIAL - FMAS	1003	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	449051910000	OBAS EM ANDAMENTO	6310

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO

O valor relativo ao objeto do presente contrato poderá ser reajustado a contar da data-base vinculada à data do orçamento estimado, através do índice INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

CLÁUSULA SÉTIMA – Das obrigações da CONTRATANTE



São obrigações da CONTRATANTE:

I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;

II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;

III - Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;

IV - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;

V - Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA – Das obrigações da CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

I - Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;

II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

IV - Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

V - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);

VI - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;



VII - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

VIII - Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no presente contrato.

CLÁUSULA NONA – DA GESTÃO DO CONTRATO

I - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal designado pela Secretaria Requisitante, ou por seu(s) respectivo(s) substituto(s);

II - Dentre as responsabilidades do(s) fiscal(is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados;

CLÁUSULA DÉCIMA – Das penalidades

10.1 A CONTRATADA será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

- a)** dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b)** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** dar causa à inexecução total do contrato;
- d)** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e)** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f)** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h)** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i)** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste contrato as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de 10% (dez por cento) do valor do objeto contratado;

c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

10.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 10.2. do presente contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

10.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 10.2 do presente Edital.

10.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.6. A aplicação das sanções previstas no item 10.2. deste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

10.7. Na aplicação da sanção prevista no item 10.2, alínea “b”, do presente contrato, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 10.2 do presente contrato, o a contratada será intimada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Da garantia

A CONTRATADA, por ocasião da assinatura deste contrato, prestará a garantia na modalidade de _____, no valor de 5% (cinco por cento) do valor global deste contrato, consoante artigo 56, caput, § 1.º, 2.º e 4.º, da Lei regradora.



Parágrafo Primeiro - Caso a CONTRATADA opte pela **carta de fiança bancária ou seguro garantia**, esta **deverá ser apresentada no seu original** e terá validade de 3 (três) meses após o término da vigência contratual.

Parágrafo Segundo - A garantia deverá ser renovada caso seja necessário efetivar-se a prorrogação do prazo de execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da liberação da garantia

A garantia prestada será liberada ou restituída ao término de 3 (três) meses da vigência deste contrato, se não utilizada na forma do artigo 86, parágrafo 3.º, da Lei n.º 8.666/93. Contudo, reverterá a garantia em favor do CONTRATANTE, no caso de rescisão do contrato por culpa exclusiva da CONTRATADA, sem prejuízo da indenização por perdas e danos porventura cabíveis.

Parágrafo Único - Se a garantia for prestada em moeda corrente nacional, quando devolvida deverá sofrer atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Das garantias da obra

O objeto do presente contrato tem garantia de 5 (cinco) anos, consoante dispõe o artigo 618 do Código Civil Brasileiro, e por 10 (dez) anos, nos termos da súmula 194 do Superior Tribunal de Justiça.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Da extinção

As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

A extinção do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.



Prefeitura de
Triunfo
Rio Grande do Sul

Secretaria de Compras, Licitações e Contratos

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Do Foro

As partes elegem o Foro da Comarca de Triunfo - RS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas porventura emergentes da presente contratação.

E por estarem assim justos e contratados firmam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que o mesmo produza todos os jurídicos e legais efeitos.

Triunfo-RS, de de 202__.

CONTRATANTE

CONTRATADA



Prefeitura de
Triunfo
Rio Grande do Sul

Secretaria de Compras, Licitações e Contratos

ANEXO V

**MEMORIAL DESCRITIVO
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO
PLANTAS**



Prefeitura de
Triunfo
Rio Grande do Sul

Secretaria de Compras, Licitações e Contratos

MEMORIAL DESCRITIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
Rua XV de Novembro, 30 – Bairro Centro – Fone/Fax 0XX 51 36541170
Email: planejamento@triunfo.rs.gov.br

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Obra: **AMPLIAÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS**

Localização: **Rua Manoel Olavo da Rosa, nº 92, Olaria**

Município: **Triunfo/RS**

Área de Construção Projetada: **148,40m²**

OBSERVAÇÕES GERAIS

Este memorial serve de complemento ao projeto arquitetônico, cronograma físico-financeiro e orçamento, referente aos serviços destinados à execução de ampliação do centro de referência de assistência social – CRAS do município de Triunfo/RS.

As obras deverão ser executadas por profissionais devidamente habilitados, abrangendo todos os serviços, desde as instalações iniciais até a limpeza e entrega da obra, com todas as instalações em perfeito e completo funcionamento.

Equipamentos de Proteção Individual - A empresa executora deverá providenciar os equipamentos de proteção individual, EPI, necessários e adequados ao desenvolvimento de cada etapa dos serviços, conforme normas na NR-06, NR-10 e NR-18 portaria 3214 do MT, bem como os demais dispositivos de segurança.

Equipamentos de Proteção Coletiva - A empresa executora deverá providenciar além dos equipamentos de proteção coletiva de segurança para o canteiro em consonância com o PCMAT e com o PPRA específico, tanto da empresa quanto da obra planejada.

Uma cópia dos Projetos e uma cópia do Memorial Técnico Descritivo da Obra deverão ser mantidos, obrigatoriamente na obra.

Fica ciente que a critério do fiscal poderá ser solicitado quaisquer outras documentações que ele entender que forem necessárias para garantia dos quesitos de Saúde, Segurança e Higiene do trabalhador, ou necessários em relação a aspectos Ambientais.



Prefeitura de
Triunfo
Rio Grande do Sul

Secretaria de Compras, Licitações e Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
Rua XV de Novembro, 30 – Bairro Centro – Fone/Fax 0XX 51 36541170
Email: planejamento@triunfo.rs.gov.br

Todas as ordens de serviço ou comunicações da Fiscalização à empresa executora da obra, ou vice-versa, serão transmitidas por escrito, e somente assim produzirão seus efeitos, para tal, deverá ser usado o Livro Diário da Obra. O diário de obra deverá ser preenchido DIARIAMENTE e fará parte da documentação necessária junto à medição, para liberação da fatura. Este livro deverá ficar permanentemente na obra, juntamente com um jogo completo de cópias dos projetos, detalhes e especificações técnicas.

GENERALIDADES

Esta Descrição Técnica (DT) tem por finalidade complementar as informações contidas no orçamento, descrevendo os materiais de construção que serão utilizados, os locais onde estes materiais serão aplicados, determinando as técnicas exigidas para seu emprego e enunciando as demais condições e procedimentos necessários.

MODIFICAÇÕES DO PROJETO

Nenhuma alteração das discriminações técnicas será executada sem autorizações da contratante, e do autor do projeto.

RECEBIMENTO DE OBRAS

A qualidade dos materiais e das instalações efetuadas pela executante deverá ser submetida a ensaios e provas determinados pelas Normas Brasileiras, ou equivalentes, como condição prévia do início dos serviços. Estes ensaios serão feitos pela executante, às suas expensas, em nome e sob a fiscalização da contratante, que receberá os resultados.

Quando as obras e serviços contratados ficarem inteiramente concluídos e de total acordo com o contrato, será lavrado um Termo de Recebimento Provisório.

O Termo de Recebimento Definitivo das obras e serviços será lavrado 30 (trinta) dias após o recebimento provisório, se tiverem sido atendidas todas as exigências, referentes a defeitos ou imperfeições que venham a ser verificados em qualquer elemento das obras e serviços executados, e se estiverem solucionadas todas as reclamações, porventura feitas, quanto à falta de pagamento a operários, fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na edificação.



Prefeitura de
Triunfo
Rio Grande do Sul

Secretaria de Compras, Licitações e Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
Rua XV de Novembro, 30 – Bairro Centro – Fone/Fax 0XX 51 36541170
Email: planejamento@triunfo.rs.gov.br

INSTALAÇÃO DA OBRA

Durante a execução da reforma deverá ser procedida à remoção periódica de quaisquer detritos, (entulhos de obra), que venham a se acumular no recinto do canteiro, inclusive nos lotes adjacentes e logradouro público.

É de inteira responsabilidade da executante dar solução adequada aos esgotos e resíduos sólidos (lixo) do canteiro.

1. SERVIÇOS INICIAIS

A obra consiste na ampliação do centro de referência de assistência social – CRAS.

A placa de obra será confeccionada em chapa galvanizada fixada com estrutura de madeira e terá área de 4,5m², com altura de 3,00m e largura de 1,50m. A placa deverá ser afixada em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização. Deverá ser mantida em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante todo o período de execução das obras.

2. INFRAESTRUTURA

As fundações serão do tipo profundas, com execução de microestacas, até o comprimento necessário de acordo com as características do solo, respeitando o comprimento mínimo de 3m por estaca, em concreto armado associadas com bloco de coroamento e vigas baldrame para o travamento do sistema estrutural. Deverão ser deixadas esperas de aço no topo das microestacas a fim de se garantir a ligação das mesmas com os blocos de coroamento e vigas baldrame. Estão previstas 27 microestacas, uma em cada pilar.

A escavação manual das valas dos blocos e vigas baldrames será feita de acordo com o projeto definido e as necessidades do terreno. O material escavado será depositado ao lado das cavas, valas e furos guardando distância conveniente da borda das mesmas, com a finalidade de aproveitamento posterior, nos reaterros.

Os blocos de coroamento, com dimensões de 40x40x40cm (LxCxA), serão executados sobre lastro de material granular, camada de brita, com espessura de 5



Prefeitura de
Triunfo
Rio Grande do Sul

Secretaria de Compras, Licitações e Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
Rua XV de Novembro, 30 – Bairro Centro – Fone/Fax 0XX 51 36541170
Email: planejamento@triunfo.rs.gov.br

cm, devendo ser observadas as cotas de níveis indicadas em projeto. Sobre os mesmos serão executadas vigas baldrame em concreto armado com dimensões de 20x30cm.

As formas serão executadas em tábuas e sarrafos de madeira em pinho com espessura mínima de 25mm. Antes da colocação da armadura, as formas deverão ser verificadas quanto as suas dimensões e alinhamentos. As juntas entre as tabuas devem ser bem fechadas para impedir o vazamento da nata de cimento. Será obrigatória a aplicação de líquido desmoldante (aplicado uma hora antes da concretagem), de acordo com as recomendações do fabricante. Deverão ser usados espaçadores nas fôrmas de modo a se garantir os cobrimentos mínimos das armaduras. Após o lançamento, na cura do concreto, o material deverá ser mantido úmido por pelo menos sete dias.

As vigas baldrame e os blocos de coroamento serão executados em concreto armado, com $f_{ck} = 30$ Mpa. Na armação das vigas baldrames os estribos serão com aço CA-60 de 5,00mm com espaçamento de 15 cm entre eles, a armadura principal será em aço CA-50 de 10mm com quatro barras, uma em cada canto da seção. A armação dos blocos de coroamento será feita com barras de aço CA-50 de 10mm, com espaçamento de 8,5 cm e que devem ter prolongamento lateral de 10cm. Deve ser respeitado o cobrimento mínimo de 30mm para as armaduras.

Deverá ser realizada a impermeabilização das faces laterais e superior dos blocos de coroamento das fundações, que ficarão em contato direto com o solo, e das faces laterais e superior das vigas baldrame. A estrutura a receber a impermeabilização deverá ser limpa, áspera e desempenada a fim de garantir boa aderência da tinta de emulsão asfáltica. A aplicação deverá ser feita em, no mínimo, duas demãos respeitando o tempo necessário de secagem de acordo com a recomendação do fabricante.

3. SUPRAESTRUTURA

A execução em concreto estrutural obedecerá rigorosamente ao projeto arquitetônico, especificações e detalhes respectivos bem como as Normas Técnicas



Prefeitura de
Triunfo
Rio Grande do Sul

Secretaria de Compras, Licitações e Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
Rua XV de Novembro, 30 – Bairro Centro – Fone/Fax 0XX 51 36541170
Email: planejamento@triunfo.rs.gov.br

da ABNT que regem o assunto. A execução de qualquer parte da estrutura implica na integral responsabilidade da Contratada por sua resistência e estabilidade.

Antes do lançamento do concreto, as formas deverão ser limpas, molhadas e perfeitamente estanques a fim de evitar a fuga da nata de cimento. As formas deverão ser devidamente travadas a fim de permitir seu perfeito alinhamento e nivelamento e não sofrer qualquer distorção durante o período da concretagem. As formas serão executadas com tábuas e sarrafos de pinho de no mínimo 25 mm de espessura. As juntas entre as tábuas devem ser bem fechadas para impedir o vazamento da nata de cimento.

Na colocação das armaduras nas formas, estas deverão estar limpas, isentas de qualquer impureza (graxa, lama, crostas soltas de ferrugem e barro, óleos, etc.), capaz de comprometer a boa qualidade dos serviços. O dobramento do aço deverá ser feito a frio. O recobrimento e a posição das armaduras dentro das formas serão assegurados mediante a fixação de espaçadores pré-fabricados, de maneira que não possam ser alterados com a concretagem. Nenhuma peça de aço pode aparecer na superfície do concreto desformado.

As estruturas deverão ser executadas em concreto com resistência à compressão de 25 MPa aos 28 dias de execução. Qualquer manipulação do concreto deverá ser feita com as precauções devidas para que não haja segregação dos componentes da mistura ou excessiva perda de água por evaporação. O concreto não poderá ser colocado em locais onde existir água acumulada. Para adensamento do concreto se usará equipamento mecânico de vibração interna.

Os pilares deverão ter seção de 20x20 cm, a armadura dos estribos será com aço CA-60 de 5,0mm com espaçamento de 15 cm entre eles, a armadura principal será em aço CA-50 de 12,5mm com quatro barras, uma em cada canto da seção. Deve ser respeitado o cobrimento mínimo de 25mm para as armaduras.

As vigas serão executadas com seção de 20x50cm, exceto na estrutura da caixa d'água em que as vigas terão seção 20x30cm. A armadura dos estribos será com aço CA-60 de 5,0mm com espaçamento de 15 cm entre eles, a armadura principal será



Prefeitura de
Triunfo
Rio Grande do Sul

Secretaria de Compras, Licitações e Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
Rua XV de Novembro, 30 – Bairro Centro – Fone/Fax 0XX 51 36541170
Email: planejamento@triumfo.rs.gov.br

INSTALAÇÃO DA OBRA

Durante a execução da reforma deverá ser procedida à remoção periódica de quaisquer detritos, (entulhos de obra), que venham a se acumular no recinto do canteiro, inclusive nos lotes adjacentes e logradouro público.

É de inteira responsabilidade da executante dar solução adequada aos esgotos e resíduos sólidos (lixo) do canteiro.

1. SERVIÇOS INICIAIS

A obra consiste na ampliação do centro de referência de assistência social – CRAS.

A placa de obra será confeccionada em chapa galvanizada fixada com estrutura de madeira e terá área de 4,5m², com altura de 3,00m e largura de 1,50m. A placa deverá ser afixada em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização. Deverá ser mantida em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante todo o período de execução das obras.

2. INFRAESTRUTURA

As fundações serão do tipo profundas, com execução de microestacas, até o comprimento necessário de acordo com as características do solo, respeitando o comprimento mínimo de 3m por estaca, em concreto armado associadas com bloco de coroamento e vigas baldrame para o travamento do sistema estrutural. Deverão ser deixadas esperas de aço no topo das microestacas a fim de se garantir a ligação das mesmas com os blocos de coroamento e vigas baldrame. Estão previstas 27 microestacas, uma em cada pilar.

A escavação manual das valas dos blocos e vigas baldrames será feita de acordo com o projeto definido e as necessidades do terreno. O material escavado será depositado ao lado das cavas, valas e furos guardando distância conveniente da borda das mesmas, com a finalidade de aproveitamento posterior, nos reaterros.

Os blocos de coroamento, com dimensões de 40x40x40cm (LxCxA), serão executados sobre lastro de material granular, camada de brita, com espessura de 5



Prefeitura de
Triunfo
Rio Grande do Sul

Secretaria de Compras, Licitações e Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
Rua XV de Novembro, 30 – Bairro Centro – Fone/Fax 0XX 51 36541170
Email: planejamento@triunfo.rs.gov.br

superfícies destinadas a receber chapisco deverão ser limpas retirando as partes soltas e umedecidas antes de receber a aplicação do mesmo.

No teto, deverá ser executado com argamassa mista de cimento e areia grossa úmida com adição de emulsão polimérica para chapisco rolado, no traço 1:4.

EMBOÇO

O emboço deverá ser aplicado após completa pega de chapisco, das argamassas de assentamento das alvenarias, depois de colocados os batentes das esquadrias, embutidas as canalizações e concluídas as coberturas.

O emboço deverá ser comprimido contra as superfícies chapiscadas. Para a perfeita uniformização dos painéis deverão ser executadas taliscas e mestras possibilitando uma espessura média de 20 mm nas paredes internas, 25mm nas paredes externas e 10mm no teto. O emboço deverá ser de argamassa mista de cimento cal e areia média no traço 1:2:8 de cimento, cal hidratada e areia médio-fina respectivamente.

CERÂMICA

Todas as paredes internas dos banheiros e da cozinha serão revestidas com placas do tipo esmaltada extra de dimensões 20x20 cm. Os azulejos cerâmicos serão comprovadamente de primeira qualidade, cor clara e com resistência PEI 3 ou menor.

As peças devem ser assentadas uma a uma, comprimindo manualmente ou aplicando pequenos impactos com martelo de borracha. A espessura de juntas especificada para o tipo de cerâmica deverá ser observada podendo ser obtida empregando-se espaçadores previamente gabaritados. Após, no mínimo, 72 horas da aplicação das placas, aplicar a argamassa para rejuntamento com auxílio de uma desempenadeira de EVA ou borracha em movimentos contínuos de vai e vem.

PISO

Após a execução das fundações, deverá ser providenciado o reaterro das valas e interno, com material isento de sedimentos orgânicos, devidamente compactado, em camadas sucessivas de 20 cm, molhadas e apiloadas para sua perfeita consolidação.



Prefeitura de
Triunfo
Rio Grande do Sul

Secretaria de Compras, Licitações e Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
Rua XV de Novembro, 30 – Bairro Centro – Fone/Fax 0XX 51 36541170
Email: planejamento@triunfo.rs.gov.br

Antes da pavimentação final, todos os pisos deverão receber lastro de concreto magro que servirá como base, obedecendo aos níveis de inclinação previstos para a pavimentação que as deve recobrir. O lastro será feito com material granular, com espessura de 5 cm. Todos os pisos receberão camada separadora em lona plástica, e = 200 micra, sobre o lastro antes da execução do contrapiso.

A camada de regularização se fará em argamassa, a base de cimento/areia sem peneirar 1:4, com espessura 2 cm. A massa de acabamento deverá ser curada, mantendo-se as superfícies dos pisos cimentados permanentemente úmidas durante os sete dias posteriores à execução.

Haverá revestimento do piso com cerâmica de dimensão 45x45cm, padrão médio PEI 4 ou superior, de primeira linha, assentada com argamassa pré-fabricada de cimento colante AC I e rejuntamento com argamassa à base cimento. As peças devem ser assentadas uma a uma, comprimindo manualmente ou aplicando pequenos impactos com martelo de borracha. A espessura de juntas especificada para o tipo de cerâmica deverá ser observada podendo ser obtida empregando-se espaçadores previamente gabaritados. Após no mínimo 72 horas da aplicação das placas, aplicar a argamassa para rejuntamento com auxílio de uma desempenadeira de EVA ou borracha em movimentos contínuos de vai e vem.

FORRO DE PVC

Deverá ser instalado forro de PVC em todos os ambientes, exceto banheiros. O forro deverá ser na cor branca em PVC, em chapas de 8,00 a 10,00 cm de largura e deve ser fixado a uma estrutura composta por perfis metálicos horizontais nivelados. Esta fixação é feita por arame flexível, pregos ou parafusos. Suas lâminas são do tipo macho-fêmea, encaixando-se umas nas outras, tornando o processo de montagem fácil, prático e de rápida execução. Os pendurais devem ser rígidos, deve-se prever dilatação das lâminas do forro, principalmente no sentido longitudinal. Deve-se utilizar técnicas de instalação adequadas, indicadas pelo fabricante.

PINTURA

As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinam. A eliminação da poeira deverá



Prefeitura de
Triunfo
Rio Grande do Sul

Secretaria de Compras, Licitações e Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
Rua XV de Novembro, 30 – Bairro Centro – Fone/Fax 0XX 51 36541170
Email: planejamento@triunfo.rs.gov.br

ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos até que as tintas sequem inteiramente. As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas.

Será aplicada massa látex nas paredes internas, externas e teto dos banheiros, em uma demão, após seu lixamento aplicar fundo selador acrílico, em uma demão. Após a aplicação do fundo, será aplicado duas demãos de tinta acrílica com intervalo de 24 horas entre as demãos ou conforme recomendação do fabricante nas paredes internas, externas e teto, com definição das cores pela fiscalização.

A portinhola de aço do local da caixa d'água e as grades deverão receber pintura com fundo anticorrosivo do tipo zarcão e acabamento em esmalte sintético. As janelas de aço basculante receberão acabamento em esmalte sintético com definição das cores pela fiscalização.

IMPERMEABILIZAÇÃO

As paredes dos banheiros e da cozinha deverão receber impermeabilização até a altura de 60 cm, nos boxes dos banheiros deverá ser até a altura de 1,50m. Também será impermeabilizada uma área com 0,60m por 1,00m acima do local da pia da cozinha. O local em que se encontra a caixa d'água terá suas paredes impermeabilizadas em toda altura.

A impermeabilização será executada após o assentamento dos blocos e antes da execução revestimento argamassado com argamassa de cimento e areia com aditivo impermeabilizante. Serão impermeabilizados o piso da cozinha, do banheiro e do local da caixa d'água.

6. COBERTURA

A cobertura da edificação será em estruturas de madeira e cobertas com telhas onduladas de fibrocimento de 6mm e cumeeiras em fibrocimento. Considerou-se a inclinação do telhado em 15%. Os encontros dos planos de telhado com os planos verticais, empenas e paredes, deverão receber rufos metálicos para evitar infiltração de águas das chuvas.



Prefeitura de
Triunfo
Rio Grande do Sul

Secretaria de Compras, Licitações e Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
Rua XV de Novembro, 30 – Bairro Centro – Fone/Fax 0XX 51 36541170
Email: planejamento@triunfo.rs.gov.br

7. ESQUADRIAS

As esquadrias metálicas a serem empregadas deverão obedecer à localização, posicionamento, fixação e dimensionamento contidos em projeto. O nivelamento, prumo e alinhamento deverão ser rigorosamente respeitados. As medidas indicadas nos projetos deverão ser conferidas nos locais de instalação de cada esquadria ou similar, depois de concluídas as estruturas, alvenarias, arremates e enchimentos diversos

As esquadrias deverão ser posicionadas no interior do contramarco mantendo aproximadamente a mesma folga nas laterais, topo e base. Deverá ser marcado no contramarco a posição dos parafusos para a execução furação correspondente, utilizando como gabarito a própria esquadria. Deverá ser aplicado material vedante (silicone acético de uso geral) em forma de cordão em todo o contorno do contramarco.

A instalação da esquadria deverá ser de fora para dentro da edificação, fazendo pressão no material vedante para então fixar a esquadria no contramarco. Após o assentamento, deverá ser verificado o funcionamento da esquadria.

8. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

As instalações elétricas deverão obedecer às normas e regulamentos das concessionárias locais. Os cabos elétricos deverão ser rígidos de isolamento 750V, os eletrodutos de PVC e o centro de distribuição será alimentado pela rede de entrada.

Os eletrodutos serão embutidos nas paredes e suas localizações e dimensões respeitarão o especificado em projeto. Os condutores e cabos respeitarão as bitolas e ligações especificada. Caixas, interruptores, tomadas e quadros de distribuição geral obedecerão às localizações e dimensões determinadas no projeto elétrico.



Prefeitura de
Triunfo
Rio Grande do Sul

Secretaria de Compras, Licitações e Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
Rua XV de Novembro, 30 – Bairro Centro – Fone/Fax 0XX 51 36541170
Email: planejamento@triunfo.rs.gov.br

Local	Área	Perím	Ilum	P. TUG	P. TUE
Recepção	19,3m ²	19,2m	280VA	400 W	3200 W
Sala Multiuso	22,27m ²	18,9 m	340 VA	100 W	3200 W
Banheiro 1	6,46m ²	-	100 VA	600 W	6000 W
Banheiro 2	6,46 m ²	-	100 VA	600 W	6000 W
Circulação	-	-	300 VA	-	-
Área externa coberta	4,25m ²	-	100VA	-	-
Cozinha	22,77m ²	18,9m	340 VA	2000	3200 W
Sala de atendimento	15,09m ²	16	220 VA	400	3200 W
Varanda	-	-	100 VA	-	-
TOTAL			1880 VA	4400 W	7800 W

O quadro de distribuição de energia será em chapa de aço galvanizado para disjuntores termomagnéticos tripolares, instalado como indicado no quadro de carga e planta baixa, com 9 disjuntores monopolar tipo DIN.

As luminárias padrão da recepção serão do tipo calha de sobrepor para duas lâmpadas tubulares do tipo 2x18W. Nas salas e cozinha serão do tipo calha de sobrepor para duas lâmpadas tubulares do tipo 2x36W. Nos banheiros e circulação serão utilizadas luminárias do tipo spot de sobrepor para lâmpadas fluorescentes compactas de 2x15W. Os comandos da iluminação serão feitos por meio de interruptores situados nas próprias salas. O posicionamento das unidades seguirá o projeto elétrico.

As tomadas de uso geral, salvo quando houver indicação contrária, serão do tipo Padrão Brasileiro, 2P+T, 10 A. As tomadas de uso específico (TUE) para ar condicionado serão do tipo padrão brasileiro 2P+T, 20A.

Os condutores a serem usadas terão área de secção:

- 1,5 mm² para os circuitos de iluminação;
- 2,5 mm² para as tomadas de uso geral;



Prefeitura de
Triunfo
Rio Grande do Sul

Secretaria de Compras, Licitações e Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
Rua XV de Novembro, 30 – Bairro Centro – Fone/Fax 0XX 51 36541170
Email: planejamento@triunfo.rs.gov.br

- 4 mm² para as tomadas de uso específico, ar condicionado;
- 10 mm² para as tomadas de uso específico, chuveiros;
- 10 mm² para ramal de alimentação.

Quadro de Cargas						
Circuito	Iluminação (W)	Tomadas coletivas (W)	Tomada individual (W)	Total	Condutor (A)	Disjuntor (A)
1	1880			1800	1,5	16
2		2000		2000	2,5	16
3		2400		2400	2,5	16
4			3200	3200	4	20
5			3200	3200	4	20
6			6000	6000	10	32
7			6000	6000	10	32
8			3200	3200	4	20
9			3200	3200	4	20
Total instalado				31080		
Demanda calculada				21540	10	100

9. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

As tubulações respeitarão as dimensões e localizações determinadas no projeto hidrossanitário, o material utilizado será o PVC para tubos e conexões.

ÁGUA FRIA

A rede de alimentação dos pontos hidráulicos será feita a partir de cavalete hidráulico a ser instalado junto ao totem de energia ligando ao reservatório elevado a ser instalado. O hidrômetro existente deverá ser realocado conforme indicado em projeto.

A tubulação deverá ser de PVC rígido, soldável, com diâmetro especificado no projeto hidrossanitário e em material que atendam as especificações das Normas Brasileiras.



Prefeitura de
Triunfo
Rio Grande do Sul

Secretaria de Compras, Licitações e Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
Rua XV de Novembro, 30 – Bairro Centro – Fone/Fax 0XX 51 36541170
Email: planejamento@triumfo.rs.gov.br

O reservatório elevado será composto por uma caixa d'água fabricada em fibra de vidro com capacidade de 1000 litros e apoiada na laje maciça em concreto armado sobre o banheiro feminino.

ESGOTO

O sistema de esgoto da edificação será composto por tanque séptico, filtro anaeróbio e sumidouro. O esgoto da pia da cozinha será transportado por tubulação exclusiva até a caixa de gordura e será encaminhado para a fossa séptica através das caixas de inspeção. Os esgotos de lavatórios e vasos sanitários serão encaminhados para a fossa séptica pelas caixas de inspeção, conforme projetos.

CAIXA DE GORDURA

A caixa de gordura simples circular será executada em concreto pré-moldado, com diâmetro interno de 40 cm e a altura interna de 40 cm, possuindo orifício de entrada com diâmetro de 50mm e saída com diâmetro de 100 mm. Essa caixa retém a gordura, evitando entupimento da tubulação que vai para o sistema de tratamento, evitando o mau cheiro e a entrada de baratas e ratos nas edificações.

CAIXA DE INSPEÇÃO

As caixas de inspeção são recipientes que permitem a inspeção, limpeza e desobstrução das tubulações de esgoto antes de chegar ao sistema de tratamento composto por tanque séptico, filtro anaeróbio e sumidouro. Serão executadas em alvenaria com blocos de concreto, com dimensão 0,6 x 0,6 x 0,6 m, possuindo orifício de entrada e saída com diâmetro de 100 mm.

TANQUE SÉPTICO

As fossas sépticas ou tanques sépticos são unidades cilíndricas ou prismáticas de seção retangular de fluxo horizontal para o tratamento de esgotos por processos de sedimentação, flotação e digestão. Será construída uma unidade de apenas um compartimento, em cuja zona superior deve ocorrer processos de sedimentação e de flotação e digestão da espuma, prestando-se a zona inferior ao acúmulo e digestão do lodo sedimentado com metodologia da NBR 7229/93.

Coefficientes de dimensionamento para edifícios públicos ou comerciais:



Prefeitura de
Triunfo
Rio Grande do Sul

Secretaria de Compras, Licitações e Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
Rua XV de Novembro, 30 – Bairro Centro – Fone/Fax 0XX 51 36541170
Email: planejamento@triunfo.rs.gov.br

$C = 50l$

$N = \text{número de pessoas ou unidades de contribuição} = 50 \text{ pessoas}$

$C \times N = 2500 \text{ L}$

Período de detenção: Para a contribuição diária antes calculada, temos segundo a Tabela 2 da NBR 7229/93, o período de detenção é, $T = 0,92$ dia. (para contribuição diária entre 1501 e 3000L p/ dia).

Taxa de acumulação de lodo: Segundo a Tabela 3 da NBR 7229/93, para um intervalo entre limpezas de 1 ano e temperatura ambiente do mês mais frio de até 10°C , temos a taxa de acumulação de lodo $K = 94$.

Contribuição de lodo fresco: Conforme a Tabela 1 da NBR 7229/93 o fator de contribuição de lodo fresco (L_f) é 0,2.

Cálculo do volume útil da fossa séptica:

$$V = 1000 + N \times (C \times T + K \times L_f)$$

$$V = 1000 + 50 \times (50 \times 0,92 + 94 \times 0,20)$$

$$V = 1000 + 50 \times (46 + 18,8) = 4.240 \text{ litros} = 4,24 \text{ m}^3$$

O tanque séptico será em concreto pré-moldado cilíndrico com diâmetro interno de 1,88m, altura interna 2,00m e com tampa em concreto armado.

FILTRO ANAERÓBIO

O Filtro Anaeróbio será construído em alvenaria com blocos de concreto. Seguindo as recomendações encontradas na NBR 13969/97, deve-se estar atento a algumas informações, como: projetar o fundo do filtro com declividade de 1% no sentido do poço de drenagem, para que o líquido possa escorrer até este, utilizar brita nº 4, com as dimensões mais uniformes possíveis, aumentando o número de vazios e reduzindo a possibilidade de entupimento precoce do filtro. O filtro anaeróbio deve ser construído de forma que possua resistência mecânica, química e seja impermeável. Deve-se respeitar as distâncias mínimas de 1,5 metros de construções e limites de terrenos, 3 metros de árvores e pontos de rede pública e 30 metros de poços freáticos e corpos d'água.



Prefeitura de
Triunfo
Rio Grande do Sul

Secretaria de Compras, Licitações e Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
Rua XV de Novembro, 30 – Bairro Centro – Fone/Fax 0XX 51 36541170
Email: planejamento@triunfo.rs.gov.br

O dimensionamento do volume útil do filtro é efetuado com base na fórmula

$V_u = 1,6 \cdot N \cdot C \cdot T$, sendo:

N = é o número de contribuintes

C = é a contribuição de despejos, em litros x habitantes/dia (Tabela 1, também usada no tanque séptico)

T = é o tempo de detenção hidráulica, em dias (Tabela 4)

$V_u = 1,6 \times 50 \times 50 \times 1,00 = 4.000$ Litros TOTAL

O volume calculado para o filtro anaeróbio foi de 4.000 litros. O volume adotado em projeto foi de 4.000,00 litros, com as dimensões internas de 1,4x3,0x1,4m.

SUMIDOURO

A construção do sumidouro começa pela escavação da cavidade no local escolhido, a cerca de 2m do filtro anaeróbio e com nível mais baixo, a fim de facilitar o escoamento dos efluentes por gravidade. A profundidade do buraco deve ser 80cm maior que a altura final do sumidouro. É recomendável que o diâmetro dos sumidouros com paredes de blocos de concreto não seja inferior a 1,5m para facilitar o assentamento. Para o assentamento dos tijolos será empregada argamassa com traço 1:2:8, a base de cimento, cal e areia nas juntas horizontais. As juntas verticais não devem receber argamassa de assentamento, para facilitar o escoamento dos efluentes. A laje ou tampa dos sumidouros pode ser feita com uma ou mais placas de concreto. As dimensões úteis referentes à largura e comprimento do sumidouro são medidas pelo lado de fora da parede de tijolos maciço. No fundo, deverá ser prevista uma camada de brita com 30 centímetros.

A construção do sumidouro deve seguir as disposições da norma. Será construída de uma unidade em bloco de concreto com dimensões internas de 1,60x3,40x3,55 m.

Metodologia da NBR 13969/97, coeficientes de dimensionamento:

• Contribuição de despejos: $C = 50$ l / pessoaxdia

N = número de pessoas ou unidades de contribuição = 50 pessoas



Prefeitura de
Triunfo
Rio Grande do Sul

Secretaria de Compras, Licitações e Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
Rua XV de Novembro, 30 – Bairro Centro – Fone/Fax 0XX 51 36541170
Email: planejamento@triunfo.rs.gov.br

- Argila Arenosa Vermelha: $Ci = 60 \text{ l/m}^2 \times \text{dia}$

Contribuição diária:

- Contribuição: $N \times C = 50 \times 50 = 2.500 \text{ litros / dia}$

Período de detenção: Para a contribuição diária antes calculada, temos segundo a Tabela 2 da NBR 7229/93, o período de detenção é, $T = 0,92 \text{ dia}$.

Cálculo do volume útil do sumidouro:

$$V = (N \times C \times T) / Ci$$

$$V = (50 \times 50 \times 0,92) / 60 = 38,33 \text{ m}^3$$

Determinado o valor da área de infiltração e sabendo-se que ela é dividida entre a superfície vertical interna, situada abaixo da geratriz inferior da tubulação de lançamento do afluente no sumidouro, e a superfície de fundo.

$$\text{Largura} = 1,60 \text{ m}$$

$$\text{Comprimento} = 3,40 \text{ m}$$

$$\text{Altura} = 3,55 \text{ m}$$

$$\text{Altura útil} = 3,30 \text{ m}$$

A_f = área fundo do sumidouro

A_l = área da lateral do sumidouro

D = diâmetro do sumidouro

h = profundidade do sumidouro

$$A_i = A_f + A_l = 1,60 \times 3,40 + 1,60 \times 3,30 \times 2 \text{ (lados)} + 3,40 \times 3,30 \times 2 \text{ (lados)}$$

$$A_i = 5,44 \text{ m}^2 + 10,56 \text{ m}^2 + 22,44 \text{ m}^2$$

$$A_i = 38,44 \text{ m}^2$$



PLUVIAL

As calhas são dispositivos que captam as águas pluviais que escoam nos telhados, impedindo que estas caiam livremente e causem danos às áreas circunvizinhas. Neste projeto foi previsto a instalação de calha em chapa de aço galvanizado com desenvolvimento de 33cm para a cobertura principal e para a cobertura da estrutura da caixa d'água.

Os condutores verticais são tubulações verticais em PVC com diâmetro de 75mm destinadas a recolher as águas das calhas e conduzi-las até a parte inferior da edificação. Os condutores verticais localizados na varanda deverão ser fixados nos pilares do local, assim como o da área externa coberta. O condutor vertical da cobertura da estrutura da caixa d'água deverá desaguar na calha da cobertura principal.

As águas pluviais serão conduzidas ao sistema de tratamento de esgoto sanitário que não ficará sobrecarregado devido à área molhada, cobertura, ser pequena e ao dimensionamento ter sido calculado para 50 pessoas, pior caso que dificilmente será atingido.

10. LOUÇAS, METAIS E APARELHOS

As bacias sanitárias serão com caixa de descarga acoplada em louça branca, atendendo pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. Deverão ser colocadas de forma que a tampa, quando erguida, tenha o ângulo necessário para manter-se na posição aberta. O aparelho será cuidadosamente instalado de modo a obter-se uma vedação perfeita, devendo ser observado o alinhamento necessário em relação às paredes e pisos dos ambientes onde foram assentados os respectivos aparelhos. Após a fixação da louça, arrematar as juntas com o mesmo material do rejunte do piso. Conforme a NBR 9050, deve-se garantir a instalação das barras nas paredes do fundo e lateral, de forma a se evitar que a bacia sanitária seja utilizada como apoio.

O lavatório será em louça branca sem coluna, com torneira cromada, sifão, válvula e engate plástico. Será instalado por um profissional habilitado e devidamente



qualificado para este tipo de serviço. O aparelho será cuidadosamente instalado na parede de modo a obter-se uma vedação perfeita, devendo ser observado o alinhamento necessário em relação às paredes e pisos dos ambientes onde foram assentados os respectivos aparelhos. Conforme a NBR 9050, deve-se garantir a instalação de barras nas laterais, de forma a se evitar que o lavatório seja utilizado como apoio.

As barras de apoio são necessárias para garantir o uso com segurança e autonomia das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. Todas as barras de apoio utilizadas em sanitários devem resistir a um esforço mínimo de 150 kg no sentido de utilização da barra, sem apresentar deformações permanentes ou fissuras e estar firmemente fixadas a uma distância mínima de 40 mm entre sua base de suporte (parede, painel, entre outros), até a face interna da barra. Suas extremidades devem estar fixadas nas paredes ou ter desenvolvimento contínuo até o ponto de fixação com formato recurvado. Quando necessários, os suportes intermediários de fixação devem estar sob a área de empunhadura, garantindo a continuidade de deslocamento das mãos.

11. RAMPA DE ACESSO

Será executada rampa de acesso em concreto armado, com largura de 1,60m e espessura de 6 cm, a parte interna deverá ser reaterrada com material proveniente do terreno. A rampa deverá apresentar inclinação máxima de 8,33%, as rampas deverão atender o que prescreve as Normas de Acessibilidade - ABNT NBR 9050.

12. ACESSIBILIDADE

A bacia sanitária do banheiro acessível deve possuir entre 0,43m e 0,45m de altura do piso acabado, medida a partir da borda superior sem o assento e o acionamento da válvula da descarga deverá estar a no máximo 1m do piso. A barra de apoio com 80cm fixada horizontalmente na paredes de fundo da bacia sanitária deve distar 0,75m do piso acabado, a barra lateral fixa de 80cm deve ser instalada a distância de 0,40m do eixo da bacia.



Prefeitura de
Triunfo
Rio Grande do Sul

Secretaria de Compras, Licitações e Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
Rua XV de Novembro, 30 – Bairro Centro – Fone/Fax 0XX 51 36541170
Email: planejamento@triunfo.rs.gov.br

O registro do chuveiro deverá ser instalado à 1m do piso acabado. O banco do box do chuveiro deverá ser instalado à altura de 0,46m do piso acabado, conforme apresentado em projeto

A torneira utilizada no lavatório do banheiro acessível será de pressão com fechamento automático, devendo possuir ciclo de fechamento de 10 s a 20 s. O lavatório suspenso deverá ter profundidade máxima de 0,50m e altura final entre 0,78m e 0,80m do piso acabado. A barra horizontal deverá ter o piso superior instalado a 0,80m do piso e a barra vertical a 0,90m do piso.

Serão instalados alarmes audiovisuais de emergência nos banheiros com altura de 40cm do piso.

As portas dos banheiros terão puxador horizontal com comprimento de 60cm e diâmetro mínimo de 3cm e maçaneta, instalados na mesma altura. Deverão ser instalada placa em alumínio com sinalização tátil (braile) nas paredes ao lado das maçanetas das portas dos banheiros em uma altura de 1,20m.

13. SERVIÇOS FINAIS E COMPLEMENTARES

A obra deve ser entregue com tudo limpo, tais como: pisos, equipamentos sanitários, cerâmicas, entre outros, e com todos os entulhos removidos para locais específicos, que possuam licenciamento ambiental.

TRIUNFO, 09 DE OUTUBRO DE 2023.

Clara Ravazzolo Lucena
Engenheira Civil
RS CREA 258089

Clara Ravazzolo Lucena
Eng. Civil CREA/RS 258089
Matricula nº 15944-1



Secretaria de Compras, Licitações e Contratos

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Gravado de Selo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPOSTOR / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDEDOR
1082957-42	002380	Prefeitura Municipal de Triunfo	Ampliação de Centro de Referência de Assistência Social
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF
PORTO ALEGRE	02-24 (N. DES.)	Ampliação de Centro de Referência de Assistência Social	Triunfo/RS
			BDI 1
			BDI 2
			BDI 3

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
Ampliação de Centro de Referência de Assistência Social									
1.			Serviços Iniciais						474.231,98
1.1.	Composição	COMP01	Placa de obra em chapas de aço galvanizado 3 x 1,5m	m²	4,50	380,44	BDI 1	474,87	2.743,88
1.1.2.	SINAPI	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF 05/2018	M2	148,40	3,28	BDI 1	4,09	606,96
1.2.			Fundações						48.138,81
1.2.1.	SINAPI	100896	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF 01/2020 PA	M	81,00	63,87	BDI 1	79,72	6.457,32
1.2.2.	SINAPI	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVACÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF 01/2024	M3	1,73	96,15	BDI 1	120,01	207,62
1.2.3.	SINAPI	96525	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA COM MINIESCALADEIRA (INCLUINDO ESCAVACÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF 01/2024	M3	7,04	56,91	BDI 1	71,04	500,12
1.2.4.	SINAPI	96621	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM BLOCOS DE COROAMENTO, ESPESURA DE 5 CM. AF 01/2024	M3	1,39	186,62	BDI 1	232,94	323,79
1.2.5.	SINAPI	96528	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF 01/2024	M2	17,28	140,13	BDI 1	174,91	3.022,44
1.2.6.	SINAPI	96530	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF 01/2024	M2	68,80	128,10	BDI 1	159,89	11.000,43
1.2.7.	SINAPI	96543	ARMADAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF 01/2024	KG	107,99	20,06	BDI 1	25,04	2.704,07
1.2.8.	SINAPI	96546	ARMADAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF 01/2024	KG	506,61	14,36	BDI 1	17,92	9.078,45
1.2.9.	SINAPI	96557	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPa, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFALTICA, 2 DEMOS. AF 08/2023	M3	8,76	701,07	BDI 1	875,08	7.665,70
1.2.10.	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFALTICA, 2 DEMOS. AF 08/2023	M2	113,86	50,51	BDI 1	63,05	7.178,87
1.3.			Suprestrutura - Pilares						22.181,78
1.3.1.	SINAPI	92409	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PE-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 1 UTILIZAÇÃO. AF 09/2020	M2	58,32	210,62	BDI 1	262,90	15.332,33
1.3.2.	SINAPI	92759	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 50 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	49,95	14,30	BDI 1	17,85	891,61



Secretaria de Compras, Licitações e Contratos



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 1082957-42	Nº SICOMV 002380	PROPOSTANTE / TOMADOR Prefeitura Municipal de Triunfo	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Ampliação de Centro de Referência de Assistência Social
LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE	DATA BASE 02/24 (N DES)	DESCRIÇÃO DO LOTE Ampliação de Centro de Referência de Assistência Social	MUNICÍPIO / UF Triunfo/RS

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
Ampliação de Centro de Referência de Assistência Social									
1.3.3.	SINAPI	92763	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	304,79	9,58	BDI 1	11,96	3.645,29
1.3.4.	SINAPI	103672	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPa, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 02/2022 PS	M3	2,92	634,49	BDI 1	791,97	2.312,55
1.4.			Suprestrutura - Vigas e Lajes						44.994,68
1.4.1.	SINAPI	92759	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	172,40	14,30	BDI 1	17,65	3.077,34
1.4.2.	SINAPI	92762	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	337,67	11,43	BDI 1	14,27	4.818,55
1.4.3.	SINAPI	92448	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE VIGA ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PE-DIRETO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020	M2	141,65	133,11	BDI 1	166,15	23.535,15
1.4.4.	SINAPI	103674	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPa, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 02/2022 PS	M3	12,64	654,43	BDI 1	816,86	10.325,11
1.4.5.	SINAPI	101964	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = Ø(43). AF 11/2020 PA	M2	15,94	162,77	BDI 1	203,17	3.238,53
1.5.			Avenaria						46.694,11
1.5.1.	SINAPI	103395	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS 14x19x19 CM (ESPESURA 14 CM, BLOCO DETACHADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF 12/2021	M2	179,11	145,16	BDI 1	181,19	32.452,94
1.5.2.	SINAPI	103329	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS 14x19x19 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF 12/2021	M2	87,80	91,34	BDI 1	114,01	10.010,08
1.5.3.	SINAPI	93186	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF 03/2016	M	23,15	73,67	BDI 1	91,95	2.128,64
1.5.4.	SINAPI	93194	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF 03/2016	M	23,15	40,00	BDI 1	49,93	1.155,88
1.5.5.	SINAPI	93188	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF 03/2016	M	8,40	69,07	BDI 1	86,21	724,16
1.5.6.	SINAPI	93189	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF 03/2016	M	2,10	84,85	BDI 1	105,91	222,41
1.6.			Revestimento - Parede Interna						30.823,13
1.6.1.	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERIUS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 10/2022	M2	360,28	4,57	BDI 1	5,70	2.053,60



Secretaria de Compras, Licitações e Contratos



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROponente / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
1082957-42	002380	Prefeitura Municipal de Triunfo	Ampliação de Centro de Referência de Assistência Social
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF
PORTO ALEGRE	02/24 (N DES.)	Ampliação de Centro de Referência de Assistência Social	Triunfo/RS
			BDI 1
			BDI 2
			BDI 3

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
Ampliação de Centro de Referência de Assistência Social									
1.6.2.	SINAPI	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2,8. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS AF_06/2014	M2	233,98	37,78	BDI 1	47,16	11.024,50
1.6.3.	SINAPI	87536	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2,8. PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS AF_06/2014	M2	126,30	35,84	BDI 1	44,74	5.650,66
1.6.4.	SINAPI	87265	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ÁTURA INTERNA DAS PAREDES. AF_02/2023 PE	M2	126,30	59,57	BDI 1	74,36	9.391,67
1.6.5.	Composição	COMP20	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PAREDES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E ÁREA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E=2CM. - AT 02/24	M2	47,65	45,27	BDI 1	56,51	2.692,70
1.7.			Revestimento - Paredes externas					-	25.407,11
1.7.1.	SINAPI	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	329,62	8,10	BDI 1	10,11	3.332,46
1.7.2.	SINAPI	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2,8. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PAINOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	329,62	53,65	BDI 1	66,97	22.074,65
1.8.			Revestimento - Piso					-	21.522,94
1.8.1.	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	40,01	28,51	BDI 1	35,69	1.423,96
1.8.2.	SINAPI	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M3	6,67	172,22	BDI 1	214,97	1.433,85
1.8.3.	SINAPI	97087	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	M2	133,36	3,20	BDI 1	3,99	532,11
1.8.4.	SINAPI	87620	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 CIMENTO E AREIA, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	M2	86,89	33,30	BDI 1	41,57	3.570,45
1.8.5.	SINAPI	87735	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 CIMENTO E AREIA, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	M2	53,84	45,36	BDI 1	56,62	3.048,42
1.8.6.	SINAPI	87249	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023 PE	M2	5,43	66,72	BDI 1	83,28	452,21



Secretaria de Compras, Licitações e Contratos



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICOMV	PROPOSTANTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDEDIMENTO			
108295/42	002380	Prefeitura Municipal de Triunfo	Ampliação de Centro de Referência de Assistência Social			
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
PORTO ALEGRE	02/24 (N DES.)	Ampliação de Centro de Referência de Assistência Social	Triunfo/RS	24,82%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
Ampliação de Centro de Referência de Assistência Social										474.231,98
1.8.7.	SINAPI	87250	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023 PE	M2	27,69	56,70	BDI 1	70,77	1.959,62	RA
1.8.8.	SINAPI	87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023 PE	M2	106,61	48,56	BDI 1	60,61	6.461,63	RA
1.8.9.	Composição	COMP21	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PISO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE. E=2CM. - AT 02/24	M2	41,19	51,36	BDI 1	64,11	2.640,69	RA
1.9.			Revestimento - Teto						890,01	
1.9.1.	SINAPI	87882	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLIO PARA TEXTURA ACRIÍCA, ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	15,93	7,56	BDI 1	9,44	150,38	RA
1.9.2.	SINAPI	90409	MASSA ÚNICA PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2,8. PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	M2	15,93	37,20	BDI 1	46,43	739,63	RA
1.10.			Revestimento - Ferro PVC						14.700,85	
1.10.1.	SINAPI	96116	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	125,63	77,98	BDI 1	97,33	12.227,57	RA
1.10.2.	SINAPI	96121	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_08/2023	M	140,05	14,15	BDI 1	17,66	2.473,28	RA
1.11.			Revestimento - Pintura						24.161,68	
1.11.1.	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	563,60	3,66	BDI 1	4,57	2.575,65	RA
1.11.2.	SINAPI	88484	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	12,92	4,60	BDI 1	5,74	74,16	RA
1.11.3.	SINAPI	88494	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	12,92	21,64	BDI 1	27,01	348,97	RA
1.11.4.	SINAPI	88495	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	563,60	12,30	BDI 1	15,35	8.651,26	RA
1.11.5.	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	233,98	13,43	BDI 1	16,76	3.921,50	RA
1.11.6.	SINAPI	95626	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	M2	329,62	18,37	BDI 1	22,93	7.558,19	RA
1.11.7.	SINAPI	88488	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	12,92	15,74	BDI 1	19,65	253,88	RA
1.11.8.	SINAPI	100722	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLIO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA. (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	1,94	24,21	BDI 1	30,22	58,63	RA



Secretaria de Compras, Licitações e Contratos



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 1002367-42	Nº SICOMV 002380	PROPOSTANTE / TOMADOR Prefeitura Municipal de Triunfo	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Ampliação de Centro de Referência de Assistência Social	MUNICÍPIO / UF Triunfo/RS	BDI 1 24,82%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%
LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE	DATA BASE 02/24 (N DES)	DESCRIÇÃO DO LOTE Ampliação de Centro de Referência de Assistência Social					

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
Ampliação de Centro de Referência de Assistência Social									
1.11.9.	SINAPI	100750	PINTURA COM TINTA ALCÓIDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO), AF_01/2020	M2	4,35	24,67	BDI 1	30,79	133,94
1.11.10.	SINAPI	102218	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS AF_01/2021	M2	28,80	16,29	BDI 1	20,33	585,50
1.12.			Cobertura					-	51.620,18
1.12.1.	SINAPI	92558	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTERA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 6 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOCÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO, AF_07/2019	UN	21,00	1.150,58	BDI 1	1.436,15	30.159,15
1.12.2.	SINAPI	100357	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEIA TESOURA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM VÃO DE 3 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO AF_07/2019	UN	2,00	832,99	BDI 1	1.039,74	2.079,48
1.12.3.	SINAPI	92543	TRAVA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇOS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOCÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, AF_07/2019	M2	124,56	16,08	BDI 1	20,07	2.499,92
1.12.4.	SINAPI	94207	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO, AF_07/2019	M2	124,56	49,53	BDI 1	61,82	7.700,30
1.12.5.	SINAPI	94223	CUMEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO, AF_07/2019	M	18,53	85,11	BDI 1	106,23	1.968,44
1.12.6.	SINAPI	94227	CAIXA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, AF_07/2019	M	43,48	71,73	BDI 1	89,53	3.892,76
1.12.7.	Composição	COMP13	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS) - AT_02/24	M	13,65	51,34	BDI 1	64,08	874,69
1.12.8.	SINAPI	100327	RUIO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO AF_07/2019	M	29,52	66,37	BDI 1	82,84	2.445,44
1.13.			Esguichos					-	55.658,25
1.13.1.	SINAPI	94559	JANELA DE AÇO TIPO BASQUILANTE PARA VIDROS, COM BAIENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA, EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALZAR E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2019	M2	19,36	647,76	BDI 1	808,53	15.653,14
1.13.2.	SINAPI	94587	CONTRAMARCO DE AÇO, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2019	M	64,00	75,53	BDI 1	94,28	6.033,92
1.13.3.	SINAPI	102166	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 6 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE, AF_01/2021 PS	M2	17,42	234,80	BDI 1	293,08	5.105,45



Secretaria de Compras, Licitações e Contratos



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 1082957-42	Nº SICOMV 002380	PROPOSTANTE / TOMADOR Prefeitura Municipal de Triunfo	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Ampliação de Centro de Referência de Assistência Social
LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE	DATA BASE 02/24 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Ampliação de Centro de Referência de Assistência Social	MUNICÍPIO / UF Triunfo/RS
		BDI 1 24,82%	BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
Ampliação de Centro de Referência de Assistência Social									
1.13.4.	SINAPI	90844	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEM OCA (LEVE OU MÉDIA), PABÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRAÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	6,00	1.481,89	BDI 1	1.849,70	11.098,20
1.13.5.	Composição	COMP09	PORTINHOLA DE ABRIR VENEZIANA VENTILADA AÇO 80X60	UN	1,00	440,08	BDI 1	549,31	549,31
1.13.6.	Composição	COMP10	Porta de Aço de Correr 160X210cm	UN	1,00	1.266,43	BDI 1	1.580,76	1.580,76
1.13.7.	SINAPI	99861	GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM, AF_04/2019	M2	19,36	605,51	BDI 1	755,80	14.632,29
1.13.8.	SINAPI	100874	PUVADOR PARA PCO, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	402,65	BDI 1	502,59	1.005,18
1.14.			Instalações elétricas						22.295,31
1.14.1.	Composição	COMP02	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBURR, CABO DE 16 MM2 E DISJUNTOR NEMA DE 60 ATE 100A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO)	UN	1,00	1.700,16	BDI 1	2.122,14	2.122,14
1.14.2.	SINAPI	97360	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA COM 12 MEDIDORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	6.965,02	BDI 1	8.693,74	8.693,74
1.14.3.	SINAPI	93668	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00	67,30	BDI 1	84,00	252,00
1.14.4.	SINAPI	93669	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00	71,32	BDI 1	89,02	356,08
1.14.5.	SINAPI	93671	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	76,15	BDI 1	95,05	190,10
1.14.6.	SINAPI	97585	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 18 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	2,00	124,56	BDI 1	155,48	310,96
1.14.7.	SINAPI	97586	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	5,00	169,47	BDI 1	211,53	1.057,65
1.14.8.	SINAPI	97594	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	5,00	141,95	BDI 1	177,18	885,90
1.14.9.	SINAPI	91953	INTERUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	3,00	33,20	BDI 1	41,44	124,32
1.14.10.	SINAPI	91959	INTERUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00	50,81	BDI 1	63,42	126,84
1.14.11.	SINAPI	91992	TOMADA ALTA DE EMBURR (1 MÓDULO), 2P+1 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	49,20	BDI 1	61,41	61,41
1.14.12.	SINAPI	91993	TOMADA ALTA DE EMBURR (1 MÓDULO), 2P+1 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	6,00	51,93	BDI 1	64,82	388,92
1.14.13.	SINAPI	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBURR (1 MÓDULO), 2P+1 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	38,90	BDI 1	48,55	48,55



Secretaria de Compras, Licitações e Contratos



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo

#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROponente / TOMADOR	APELO DO EMPREENDIMENTO			
1082957-42	002380	Prefeitura Municipal de Triunfo	Ampliação de Centro de Referência de Assistência Social			
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
PORTO ALEGRE	02-24 (N DES)	Ampliação de Centro de Referência de Assistência Social	Triunfo/RS	24.82%	0.00%	0.00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
Ampliação de Centro de Referência de Assistência Social									
1.14.14.	SINAPI	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+1 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 03/2023	UN	1,00	34,92	BDI 1	43,59	43,59
1.14.15.	SINAPI	92004	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+1 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 03/2023	UN	1,00	62,21	BDI 1	77,65	77,65
1.14.16.	SINAPI	92008	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+1 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 03/2023	UN	5,00	54,20	BDI 1	67,65	338,25
1.14.17.	SINAPI	92023	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 03/2023	UN	3,00	56,45	BDI 1	70,46	211,38
1.14.18.	SINAPI	92027	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+1 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 03/2023	UN	1,00	74,07	BDI 1	92,45	92,45
1.14.19.	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 03/2023	M	221,64	2,82	BDI 1	3,52	780,17
1.14.20.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 03/2023	M	265,92	4,05	BDI 1	5,06	1.345,56
1.14.21.	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 03/2023	M	135,96	6,25	BDI 1	7,80	1.060,49
1.14.22.	SINAPI	91932	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 03/2023	M	57,00	15,52	BDI 1	19,37	1.104,09
1.14.23.	SINAPI	91854	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 03/2023	M	50,10	10,85	BDI 1	13,54	678,35
1.14.24.	SINAPI	91863	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 03/2023	M	79,62	13,42	BDI 1	16,75	1.333,64
1.14.25.	SINAPI	91844	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 03/2023	M	8,89	7,84	BDI 1	9,79	87,03
1.14.26.	SINAPI	90447	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM AF 09/2023	M	50,10	8,38	BDI 1	10,46	524,05
1.15.			Instalações hidrossanitárias - Água Pluvial						9.752,31
1.15.1.	Composição	COMP14	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS, INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PREDIOS - AT 02/24	M	37,86	61,02	BDI 1	76,17	2.883,80



Secretaria de Compras, Licitações e Contratos



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Gravado de Selo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO		Nº SICONV		PROponente / TOMADOR		APELIDO DO EMPREENDEDOR		
108291/42		002380		Prefeitura Municipal de Triunfo		Ampliação de Centro de Referência de Assistência Social		
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE				MUNICÍPIO / UF		
PORTO ALEGRE	02/24 (N DES.)	Ampliação de Centro de Referência de Assistência Social				BDI 1	BDI 2	BDI 3
						24,62%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
Ampliação de Centro de Referência de Assistência Social										
										474.291,98
1.15.2	Composição	COMP15	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTE E FIXAÇÕES, PARA PREDIÇOS - AT. 02/24	M	43,27	51,34	BDI 1	64,08	2.772,74	RA
1.15.3	SINAPI	97906	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERIAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO - AF. 12/2020	UN	7,00	453,57	BDI 1	566,15	3.963,05	RA
1.15.4	SINAPI	99358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M - AF. 02/2021	M3	1,20	88,61	BDI 1	110,60	132,72	RA
1.16. Instalações hidrossanitárias - Água fria										4.611,14
1.16.1	SINAPI	96635	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC SOLDADO, DN 25 (4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO EXCLUSIVE HIDROMETRO) - AF. 11/2016	UN	1,00	261,67	BDI 1	326,62	326,62	RA
1.16.2	SINAPI	102613	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - AF. 06/2021	UN	1,00	662,62	BDI 1	827,08	827,08	RA
1.16.3	Composição	COMP16	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDADO, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - AT. 02/04	M	45,63	52,92	BDI 1	66,05	3.013,86	RA
1.16.4	SINAPI	88351	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - AF. 08/2021	UN	2,00	41,12	BDI 1	51,33	102,66	RA
1.16.5	SINAPI	88352	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - AF. 08/2021	UN	6,00	45,52	BDI 1	56,82	340,92	RA
1.17. Instalações hidrossanitárias - Esgoto										30.659,66
1.17.1	Composição	COMP17	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PREDIÇOS - AT. 02/04	M	6,73	80,96	BDI 1	101,05	680,07	RA
1.17.2	Composição	COMP18	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PREDIÇOS - AT. 02/04	M	8,72	102,23	BDI 1	127,60	1.112,67	RA
1.17.3	Composição	COMP19	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DE DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÃO S. P/ PREDIÇOS - AT. 02/24	M	37,81	77,12	BDI 1	96,26	3.639,59	RA
1.17.4	SINAPI	98102	CAIXA DE GORRURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERIO = 0,4 M, ALTURA INTERIOR = 0,4 M - AF. 12/2020	UN	1,00	172,08	BDI 1	214,79	214,79	RA



Secretaria de Compras, Licitações e Contratos

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICOV	PROponente / TOMADOR	APELO DO EMPREENDEDOR
002397/42	002380	Prefeitura Municipal de Triunfo	Ampliação de Centro de Referência de Assistência Social
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF
PORTO ALEGRE	02-24 (N DES.)	Ampliação de Centro de Referência de Assistência Social	Triunfo/RS
			BDI 1 BDI 2 BDI 3
			24,82% 0,00% 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
Ampliação de Centro de Referência de Assistência Social									
1.17.5.	SINAPI	97906	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	3,00	453,57	BDI 1	566,15	1.698,45
1.17.6.	SINAPI	89709	PAULO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	20,64	BDI 1	25,76	51,52
1.17.7.	SINAPI	86882	SIFÃO DO TIPO GARRAFACOPO EM PVC 1.1/4 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	26,15	BDI 1	32,64	97,92
1.17.8.	Composição	COMP03	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, VOLUME ÚTIL: 4857,7 L	UN	1,00	3.789,90	BDI 1	4.730,55	4.730,55
1.17.9.	Composição	COMP04	FILTRO ALVAREJO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,4 X 3,0 X 1,40 M, VOLUME ÚTIL: 4000 L	UN	1,00	6.980,13	BDI 1	8.712,60	8.712,60
1.17.10.	Composição	COMP05	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,6 X 3,4 X 3,55 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 38,44 M²	UN	1,00	7.692,91	BDI 1	9.602,29	9.602,29
1.17.11.	SINAPI	89798	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO FREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRAIA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	7,00	13,64	BDI 1	17,03	119,21
1.18.			LOUÇAS, METAIS E APARELHOS						16.754,28
1.18.1.	SINAPI	86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	458,15	BDI 1	571,86	1.143,72
1.18.2.	SINAPI	100874	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	402,65	BDI 1	502,99	1.005,18
1.18.3.	SINAPI	86904	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	140,51	BDI 1	173,58	350,76
1.18.4.	Composição	COMP11	TORNEIRA METÁLICA CROMADA DE MESA, PARA LAVATÓRIO, TEMPORIZADA PRESSÃO FECHAMENTO AUTOMÁTICO, BICA BAIXA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	252,68	BDI 1	315,40	630,80
1.18.5.	SINAPI	86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1 1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	14,14	BDI 1	17,65	35,30
1.18.6.	SINAPI	86910	TORNEIRA CROMADA TUBO MOVEL, DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PARA PA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	214,37	BDI 1	267,58	267,58
1.18.7.	SINAPI	377	ASSENTO SANITÁRIO DE PLÁSTICO, TIPO CONVENCIONAL	UN	2,00	36,95	BDI 1	46,12	92,24
1.18.8.	SINAPI	100865	BARRA DE APOIO LATERAL, ARTICULADA, COM TRAVA, EM AÇO INOX POLIDO, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	834,58	BDI 1	1.041,72	2.083,44



Secretaria de Compras, Licitações e Contratos



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 1082957-42	Nº SICOVV 002380	PROponente / TOMADOR Prefeitura Municipal de Triunfo	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Ampliação de Centro de Referência de Assistência Social			
LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE	DATA BASE 02-24 (N DES)	DESCRIÇÃO DO LOTE Ampliação de Centro de Referência de Assistência Social	MUNICÍPIO / UF Triunfo/RS	BDI 1 24,82%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
Ampliação de Centro de Referência de Assistência Social									
1.18.9.	SINAPI	100868	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	451,06	BDI 1	563,01	1.126,02
1.18.10.	Composição	COMP06	Barra de apoio fixa para vaso sanitário 80 cm lado esquerdo em aço inox	UN	2,00	316,07	BDI 1	394,62	789,04
1.18.11.	Composição	COMP07	BARRA DE APOIO LATERAL EM U PARA LAVATÓRIO INOX 30 cm	UN	2,00	168,59	BDI 1	210,43	420,86
1.18.12.	SINAPI	100866	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	402,65	BDI 1	502,59	2.010,36
1.18.13.	SINAPI	100875	BANCO ARTICULADO, EM AÇO INOX, PARA PCD, FIXADO NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	1.534,38	BDI 1	1.915,21	3.830,42
1.18.14.	SINAPI	100867	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	431,72	BDI 1	538,87	2.155,48
1.18.15.	SINAPI	100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	93,75	BDI 1	117,02	234,04
1.18.16.	SINAPI	95647	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	56,21	BDI 1	70,16	140,32
1.18.17.	Cotação	COT05	Placa Banheiro Pneu Revo Alumínio - (19x19cm)	UN	2,00	27,12	BDI 1	33,85	67,70
1.18.18.	Composição	COMP12	Alarme Audiossual para Prefireid bivolt com funcionamento por radiofrequencia com colocação	UN	2,00	148,62	BDI 1	185,51	371,02
1.19.			Rampa de acesso						279,71
1.19.1.	SINAPI	94992	EXECUÇÃO DE PASSARELO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	2,88	77,81	BDI 1	97,12	279,71
1.20.			Serviços finais e complementares						402,16
1.20.1.	Composição	COMP08	Limpeza final de obra	m²	148,40	2,17	BDI 1	2,71	402,16

Encargos sociais:

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade, Custo Unitário, BDI, Preço Unitário, Preço Total.
Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida, RP - 100% Repasse, CP - 100% Contrapartida, OU - 100% Outros.

Triunfo/RS

PMW3.0.4



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICOM	PROponente / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO		
1082957-42	002380	Prefeitura Municipal de Triunfo	Ampliação de Centro de Referência de Assistência Social		
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2
PORTO ALEGRE	02-24 (N DES.)	Ampliação de Centro de Referência de Assistência Social	Triunfo/RS	24.82%	0.00%
				BDI 3	0.00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
Ampliação de Centro de Referência de Assistência Social									
Local									
474.291,98									

segunda-feira, 15 de abril de 2024

Responsável Técnico
Nome: Arthur Flores Palm
CREA/CAU: RS240491
ART/RRT: 13129356

Documento assinado digitalmente
gov.br
ARTHUR FLORES PAM
Data: 16/04/2024 09:56:16-0300
Verifique em: https://validar.ttl.gov.br

← RECURSO



Secretaria de Compras, Licitações e Contratos

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

CAIXA
INSCRIÇÃO Nº 00280

INSCRIÇÃO Nº 00280
PROPOSTA TOMADA
Prefeitura Municipal de Triunfo

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
(SELECIONAR)
APRELIADO EMPENHAMENTO
Arrecadação de Centro de Referência de Assistência Social

APRELIADO DO LOTE
Arrecadação de Centro de Referência de Assistência Social

Geau de Sigilo
#PÚBLICO

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1	Ampliação do Centro de Referência de Assistência Social - R\$ 474.231,98		% Período:	15,40%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
1.1	Serviços Iniciais	2.743,88	% Período:	100,00%											
1.2	Fundações	48.138,81	% Período:	100,00%											
1.3	Superestrutura - Paredes	22.181,78	% Período:	100,00%											
1.4	Superestrutura - Vigas e Lajes	44.894,68	% Período:	100,00%											
1.5	Alvenaria	40.694,11	% Período:	100,00%											
1.6	Revestimento - Paredes Internas	30.823,13	% Período:	100,00%											
1.7	Revestimento - Paredes externas	25.407,11	% Período:	100,00%											
1.8	Revestimento - Piso	21.922,94	% Período:	100,00%											
1.9	Revestimento - Teto	880,01	% Período:	100,00%											
1.10	Revestimento - Forno P/C	14.700,85	% Período:	100,00%											
1.11	Revestimento - Portas	24.161,68	% Período:	100,00%											
1.12	Coletores	91.620,18	% Período:	100,00%											
1.13	Equidotas	65.668,25	% Período:	100,00%											
1.14	Instalações elétricas	22.285,31	% Período:	8,59%	11,77%	19,24%	100,00%								
1.15	Instalações hidrossanitárias - Água fria	9.752,31	% Período:				100,00%								
1.16	Instalações hidrossanitárias - Água fria	4.811,14	% Período:		100,00%										
1.17	Instalações hidrossanitárias - Esgoto	30.669,66	% Período:		18,11%			81,89%	0,32%						
1.18	LOPÇÃS, METAS E PAINÉIS	10.754,28	% Período:						100,00%						
1.19	Parque de acesso	279,71	% Período:						100,00%						
1.20	Serviços finais e complementares	402,16	% Período:						100,00%						
TOTAL: R\$ 474.231,98															
			% Período:	15,40%	18,00%	14,29%	20,59%	19,05%	11,56%						
			Reposar	47.815,44	50.273,13	44.206,43	63.894,60	59.173,89	35.694,45						
			Contratadas	25.249,03	31.299,27	23.379,03	33.739,89	31.246,87	18.891,09						
			Outros	73.664,47	98.672,40	67.644,66	97.634,35	90.421,76	54.936,54						
			%	15,40%	34,50%	48,20%	69,35%	89,41%	100,00%						
			Reposar	47.815,44	107.088,57	151.357,00	215.251,00	274.425,55	310.300,00						
			Contratadas	25.249,03	58.548,39	79.624,33	113.894,02	144.919,89	163.891,98						
			Outros	73.664,47	163.636,67	231.281,33	329.915,68	419.338,44	474.231,98						
			Investimento	73.664,47	163.636,67	231.281,33	329.915,68	419.338,44	474.231,98						

Triunfo/RS
Local:
Data: 16/04/2024
Assinatura: 16 de abril de 2024

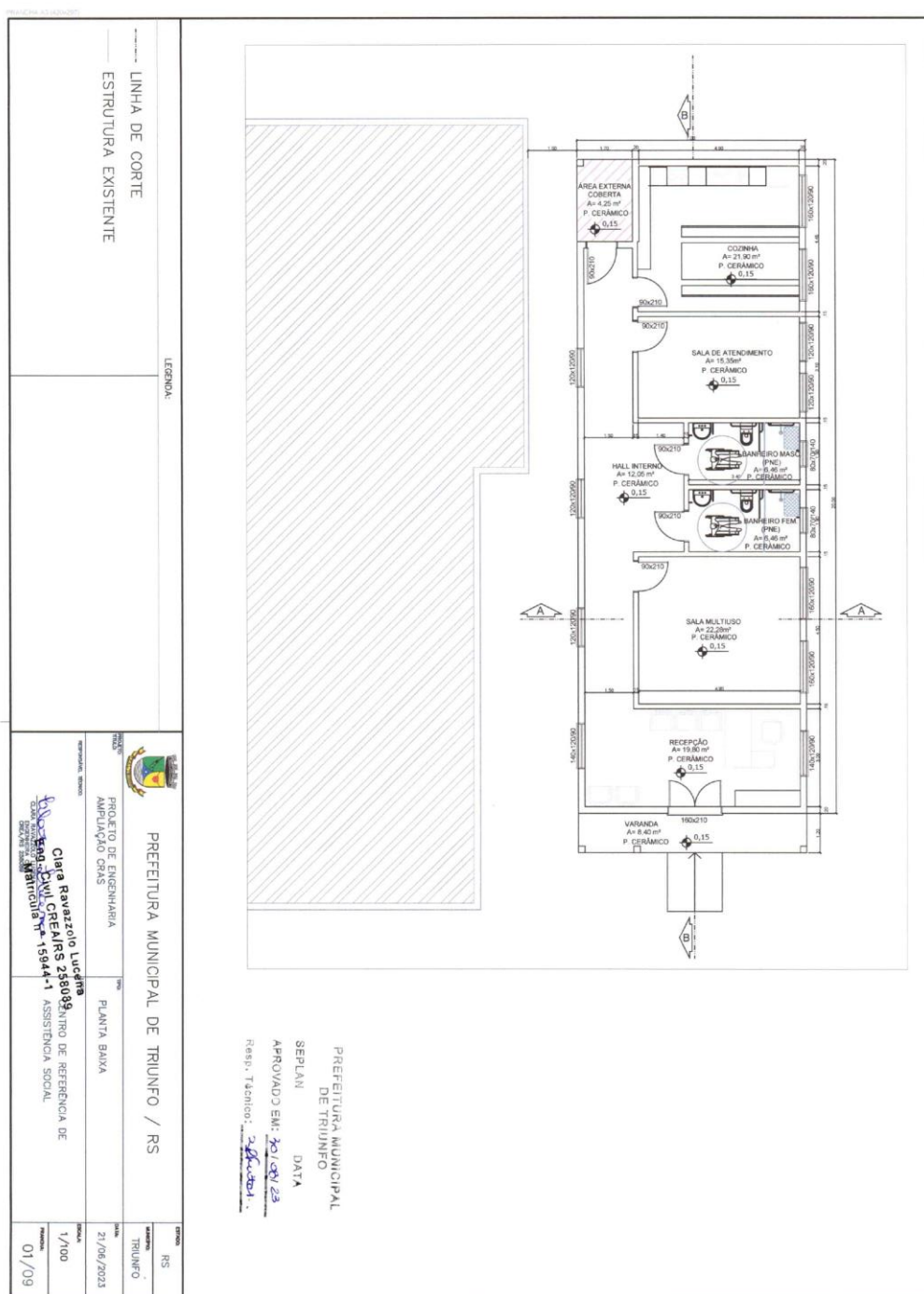
Responsável Técnico
Nome: Arthur Flores Paim
CRECA/CAU: RS204891
ARTNº: 1312836

Documento assinado digitalmente
ARTHUR FLORES PAIM
Data: 16/04/2024 09:56:16-0300
Verifique em <https://validar.nf.gov.br>

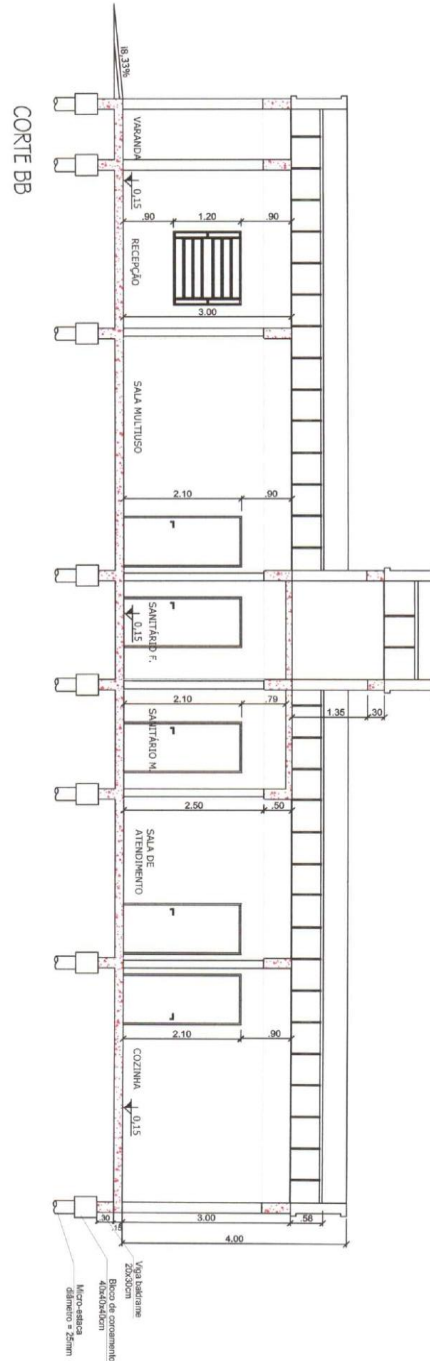


PLANTAS

PLANTA ESTRUTURAL



Secretaria de Compras, Licitações e Contratos



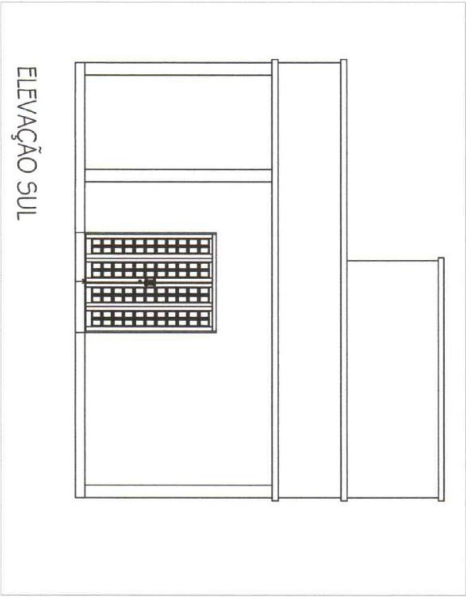
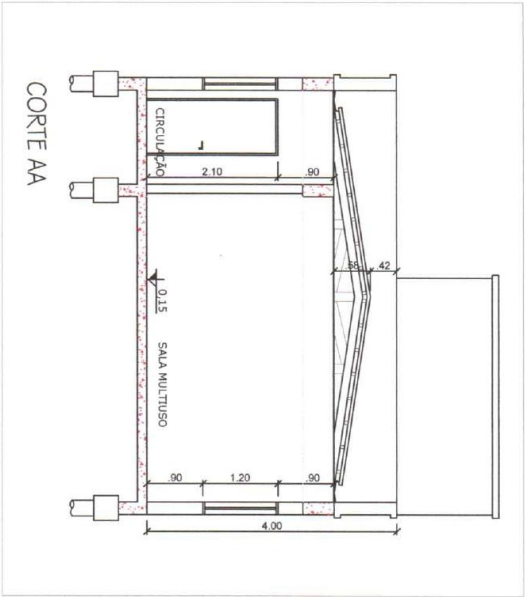
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TRIUNFO
SEPLAN DATA
APROVADO EM: 30/06/23
Resp. Técnico: *2. Freitas*

LEGENDA:

ESTADO	RS
MUNICÍPIO	TRIUNFO
DATA	21/06/2023
SOCIAL	1/75
IMPRESSO	02/09



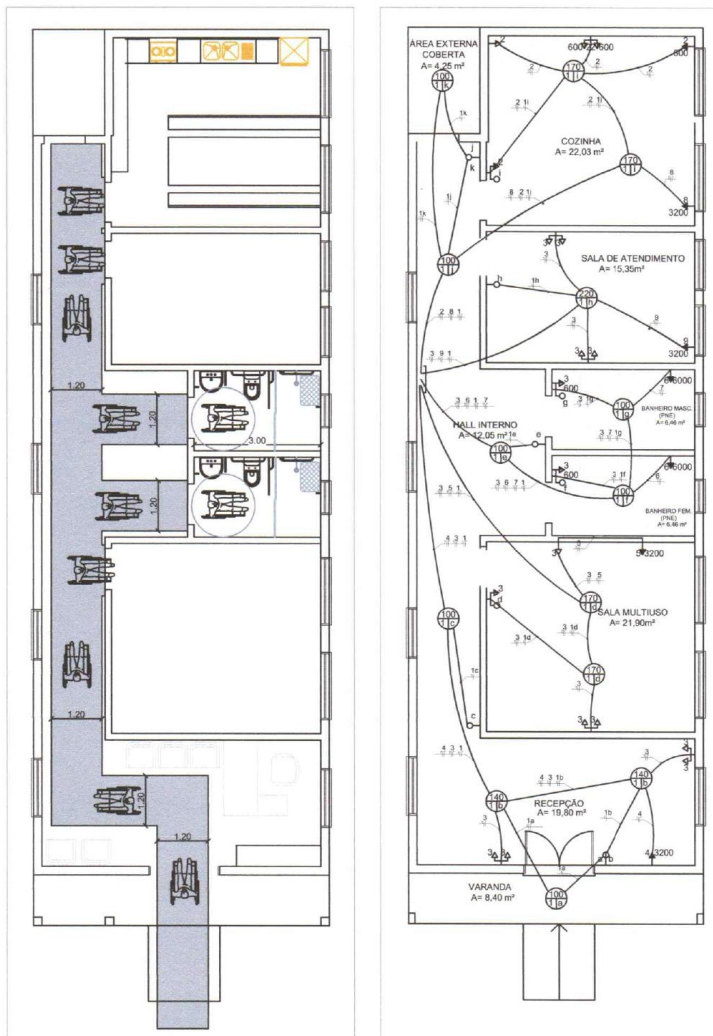
PRONCH 41-420250

			
LEGENDA:			
PROJETO DE ENGENHARIA AMPLIAÇÃO RAVAZZOLO LUCENA Eng. Civil CREA/RS 258089 Matrícula nº 15944-1 Eng. Civil CREA/RS 258089 Matrícula nº 15944-1		PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO / RS	
CORTES		CORTES	
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
RS		RS	
TRIUUNFO		TRIUUNFO	
21/06/2017		21/06/2017	
1/75		1/75	
03/0		03/0	

PREFEITURA MUNICIPAL
DE TRIUNFO
SEPLAN
DATA
APROVADO EM: 30/08/23
Téc. Técnico: 28/08/23



Secretaria de Compras, Licitações e Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL
DE TRIUNFO

SEPLAN	DATA
APROVADO EM: 30/08/23	
Ass: Técnico: <i>28/08/23</i>	

[illegible]



Prefeitura de
Triunfo
Rio Grande do Sul

Secretaria de Compras, Licitações e Contratos

PRANCHA: 33.4520207

LEGENDA:		SUMIDOURO A útil = 38,44 m³ Largura int = 1,60 m Compr. int = 3,40 m Altura int = 3,55 m Altura útil = 3,35 m FILTRO ANAERÓBIO V útil = 4000 L Largura int = 1,40 m Compr. int = 3,00 m Altura int = 1,20 m FOSSA SÉPTICA V útil = 4900 L Diâmetro int = 1,88 m Altura int = 2,00 m	
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO / RS PROJETO DE ENGENHARIA AMPLIAÇÃO CRAS RESPONSÁVEL TÉCNICO: Eng. Civil CREA/RS 258088-0 Clara Ravazzolo Lucena OBRAS 226289		PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO SEPLAN DATA APROVADO EM: 20/08/23 Resp. Técnico: <i>[Assinatura]</i>	
ESTADO RS	MUNICÍPIO TRIUNFO	DATA 21/06/2023	ESCALA 1/100
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		PRIMEIRA 05/09	



Prefeitura de
Triunfo
Rio Grande do Sul

Secretaria de Compras, Licitações e Contratos

PRM/RCHA-3.3 (02/05/2007)

LEGENDA:	
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO / RS	
PROJETO DE ENGENHARIA AMPLIAÇÃO CRAS Clara Ravazzolo Lucena Eng. Civil CREA/Rs 258089 Matrícula nº 15944-1	PLUMAL
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	DATA 08/02/2023
REVISÃO 1/100	REVISÃO 06/09

PREFEITURA MUNICIPAL
DE TRIUNFO

SEPLANI DATA
APROVADO EM: 30/08/23
Fisapp. Tachito, 24/08/23



Prefeitura de
Triunfo
Rio Grande do Sul

Secretaria de Compras, Licitações e Contratos

PRANCHAS A3 (820x297)

TUBULAÇÃO	1/125 1/50 DETALHAMENTO COZINHA DETALHAMENTO BANHEIROS DETALHAMENTO BOX DO BANHEIRO
LEGENDA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO / RS PROJETO DE ENGENHARIA AMPLIAÇÃO C/RS Eng. Civil CREA/RS 258089 Matrícula nº 15944-1 CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESTADO R TRIU	DATA 21/06 INDICA 07

PRANCHA A3 (420x297)

[illegible]

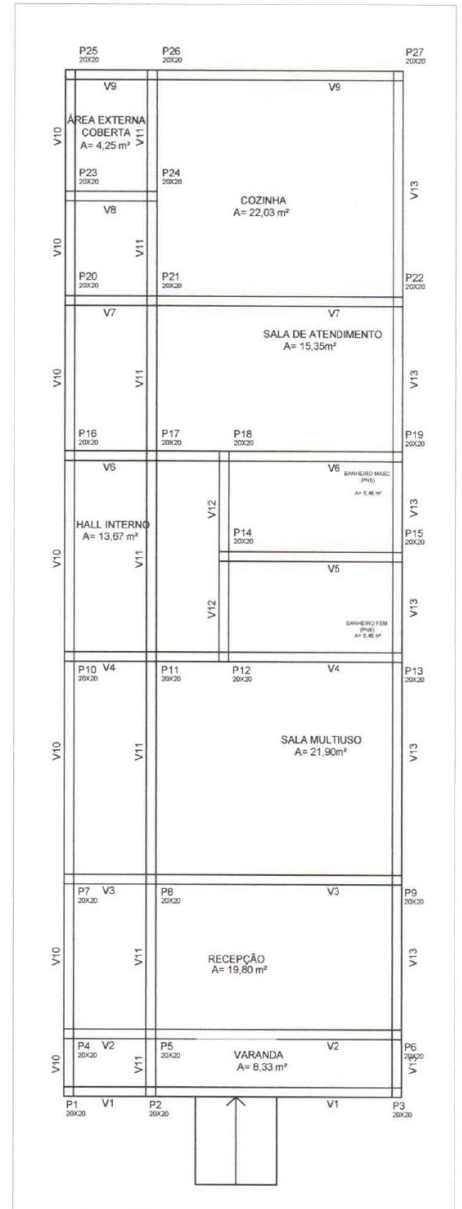


Prefeitura de
Triunfo
Rio Grande do Sul

Secretaria de Compras, Licitações e Contratos

PROJETO 43 0000261

LEGENDA:	
LOCAL CAIXA D'ÁGUA	
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO / RS PROJETO DE ENGENHARIA AMPLIAÇÃO Clara Razzotto Eng. CIVIL CREALRS 258089 Matrícula nº 15944-1 CLARA RAZZOTTO LUCENA CREALRS 258089 CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO SEPLAN DATA APROVADO EM: 30/08/23 Resp. Técnico: <i>[Assinatura]</i>	





Prefeitura de
Triunfo
Rio Grande do Sul

Secretaria de Compras, Licitações e Contratos

PLANTA LOCALIZAÇÃO

